

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-1269
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PORTARIA GABINETE.....	2
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	2
PREVI MIRACEMA.....	18
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	27
CMDCA.....	28
CMAS.....	38
CORREGEDORIA.....	40

PORTARIA GABINETE

Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O nº 263 de 10/03/2022

PORTARIA 140/22, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – RETORNAR, da licença sem vencimentos o(a) servidor(a) municipal **ALINNE BARBOSA DE SOUZA BARRETO**, matrícula nº 4981-6, titular do cargo público de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.02320-1 de 03/03/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/03/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O nº 263 de 10/03/2022

PORTARIA 155/22, DE 10 MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, com fulcro no art. 118 da Lei Complementar nº 796/99, a licença sem remuneração pelo período de 2 (dois) anos, com início em 01/03/2022 e término em 28/02/2024, a servidora **JULIANA COSTA GUIMARÃES**, matrícula nº 4594-2, titular do cargo público de Professor de Ensino Fundamental – 2º segmento - Ciências, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.02275- 0 de 25/02/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 007/22, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.01385-2**, de **02/02/2022**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 01/02/2022 e término na data de 15/02/2022**, ao(à) servidor(a) **Vanderleia Gonçalves Mota**, matrícula nº 1608-0, cargo de Professor de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 01/02/2022.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 008/22, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.01253-7**, de **31/01/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **6 (seis) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado nas datas de 15/11/2020 e 29/11/2020, ao(à) servidor(a) **Leandro Mota de Souza**, matrícula 2700-6, cargo de Técnico de Radiologia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 01/02/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 009/22 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.00916-2, de 24/01/2022, com fulcro no art. 114, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/1999, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias de Licença Paternidade**, tendo início em 21/01/2022 e término em 25/01/2022, ao servidor **Kevin Azevedo Sentinella**, matrícula nº 4620-5, Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 01/02/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 010/22, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.01625-7**, de **07/02/2022**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **1 (um) dia** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 11/01/2022 e término na data de 11/01/2022**, ao(à) servidor(a) **Wander Pereira Bueno**, matrícula nº 1823-6, cargo de Odontólogo, lotado(a) na



Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/02/2022.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 011/22, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.01624-5**, de **07/02/2022**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **3 (três) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 31/01/2022 e término na data de 02/02/2022**, ao(à) servidor(a) **Samela Aparecida Cardoso dos Santos Cunha**, matrícula nº 4687-6, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/02/2022.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 012/21, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais) e regulamentado através do decreto 004/22, com lançamento dos dias, de forma integral ou parcelada, em Janeiro de 2022, aos servidores abaixo relacionados:

54224	Abila Pereira Colombo Ferreira	Técnico em Saúde Bucal
17450	Adao Fabio Peixoto Barbosa	Ajudante de Obras E Serviços
17892	Ademir da Silva Santos	Pedreiro
46256	Adriana Alvim Pestana	Secretário de Escola
34975	Adriana Bernardino Marcelino	Auxiliar de Enfermagem
26484	Adriana da Silva Cadiz	Professor de E. F. 1º Segmento

15997	Adriana Zapp de Souza.	Professor de E. F. 1º Segmento
43915	Alan Brito da Silva	Servente Escolar
46191	Alan da Silva Carvalho	Professor E F 2 S - Ciências
25798	Alda Maria Tostes Braga.	Professor de Educação Infantil
52825	Alessa Lanes Corrêa	Professor de E. F. 1º Segmento
49760	Alessandra Batista Antônio	Assistente Social
20087	Alessandra Mendes Vieira	Professor de E. F. 1º Segmento
52833	Alessandro Reis de Souza	Professor de E. F. 1º Segmento
49182	Alex de Castro Meireles	Professor E F 2 S - Geografia
37206	Alexandre Lopes Rodrigues	Motorista
43729	Alicemary P. R. Abrussezze	Professor de E. F. 1º Segmento
45993	Aline de Fátima Dias Pereira	Professor E F 2 S - Matemática
9610	Aline Gonçalves Vieira Samel	Pedagogo
54712	Aline M. R. Da Silva Moreira	Servente Escolar
56782	Alinne B. De S. Barreto	Secretário M P B Estar Social
31755	Altair José Moreira	Professor E F 2 S - Geografia
15725	Alyne Castro dos Santos	Bibliotecário
49794	Amalia Ronze Utrini Azevedo	Professor E F 2 S - Geografia
49581	Ana Carla da Silva Ferreira	Professor E F 2 S - Matemática
55093	Ana Carolina Ramalho	Professor de Educação Infantil
44458	Ana Cllaudia de Souza Xavier	Professor de Educação Infantil
32220	Ana Cristina Defanti Rocha	Professor E F 2 S - Matemática
43400	Ana Cristina Monteiro Cordeiro	Pedagogo
15938	Ana L. C. Da Rocha Cunha	Professor de Educação Infantil
25860	Ana L. C. Da Rocha Cunha	Professor de Educação Infantil
26298	Ana L. P. De Paula Ribeiro	Servente Escolar
54780	Ana Lúcia de Souza Salustriano	Servente Escolar
9067	Ana Maria da Silva Clemente	Servente Escolar
32816	Ana Maria Miranda	Professor de E. F. 1º Segmento
30880	Ana P. R. De F. Nepomuceno	Cantoneiro Escolar
2852	Anailton de Souza Oliveira	Ajudante de Obras E Serviços
41270	André Luiz Nascimento Vieira	Professor E F 2 S - Geografia
8389	Andrea Ladeira Batista	Professor de E. F. 1º Segmento
19593	Andrea Zapp de Souza.	Professor de E. F. 1º Segmento
31275	Andrea Zapp de Souza.	Professor de E. F. 1º Segmento
41335	Andreia M. Brandão Cubiça	Professor E. F. 2. S. - Artes
49190	Andressa Fragoso de Oliveira	Professor de E. F. 1º Segmento
43850	Andreza Barbosa dos Santos	Servente Escolar
5835	Ângela M. De Almeida da Silva	Professor de Educação Infantil
32204	Angelica Andrade Freire.	Cantoneiro Escolar
31267	Angelica da C. Dos S. Cunha	Professor de Educação Infantil
41203	Angelica da C. Dos S. Cunha	Professor de Educação Infantil
53040	Angelina A. B. Ferreira Moura	Professor de E. F. 1º Segmento
19135	Ângelo Edson Rodrigues Cagiano	Professor de E. F. 1º Segmento
54330	Anice Madeira Ferreira Duarte	Professor de E. F. 1º Segmento
55611	Anilce Martins Rosa	Agente de Contr. Endem - Cont
2860	Antônio Braga Paiva	Ajudante de Obras E Serviços



1406	Antônio C. Lopes da Silveira	Médico Clínico Geral
20214	Antônio F. Da Silva Júnior	Professor Músico Instrutor
9903	Antonio J. De Azevedo Schelck	Auxiliar de Enfermagem
3182	Antônio M. Lacerda Sentinelli	Motorista
17825	Antonio Magno de Azevedo Lage	Motorista
47635	Antônio Marcos M. De Sousa	Assessor para o CEMIA
9750	Aparecida da Cunha Romualdo	Servente Escolar
21369	Aparecida Maria Couri Garcia	Servente Escolar
32913	Aparecida P. R. De A. Benedito	Professor de E. F. 1º Segmento
30872	Armando Ferreira Junior	Cantineiro Escolar
2895	Arnaldo Jose Franco Padilha	Escriturário
16039	Aurea de França Souto	Professor de Educação Infantil
54640	Aurea M. G. Rangel Carvalho	Cantineiro Escolar
43648	Bárbara Alves Ferreira	Professor de E. F. 1º Segmento
16497	Bastianielly Garcia Rosa	Cantineiro Escolar
6629	Benedita de C. Romao da Silva	Professor de Educação Infantil
16233	Bernadette T. Faver Gutterres	Secretário de Escola
43974	Bianca Aparecida Sodrê França	Professor de Educação Infantil
19402	Braitner Silva Gonçalves	Responsável p. S. Municipal
31747	Bruna Paula Braga de Carvalho	Professor de E. F. 1º Segmento
54747	Bruna Simen Carvalho	Servente Escolar
25852	Bruna Souza Reis	Professor de Educação Infantil
44024	Bruna Souza Reis	Professor E F 2 S - Português
54283	Caio Chagas de Lucas	Professor de E. F. 1º Segmento
26760	Camila Furtado da Rocha	Cantineiro Escolar
43761	Camila Passos Brigido	Professor E F 2 S - Matemática
44660	Carla Figueira de Carvalho	Pedagogo
20400	Carla Maria Fingolo Tostes.	Professor de E. F. 1º Segmento
54810	Carlos E. Valentim dos Reis	Ajudante de Obras E Serviços
7943	Carlos H. Malagris Tostes	Médico Veterinário
15784	Carlos Moreira Nunes	Professor Músico Instrutor
41475	Cássia M. F. Tostes Antunes	Cantineiro Escolar
26220	Cassia Maria Medina Barroso	Secretário de Escola
34983	Cecilia Angelina Horta Araujo	Biomédico
25291	Cecilia Salles de Carvalho	Professor E F 2 S - Português
45764	Cecilia Salles de Carvalho	Professor E F 2 S - Português
46760	Charlene Machado Botelho	Secretário de Escola
47643	Charles Oliveira Magalhaes	Secretário M. de E. E. e Lazer
31950	Cirlene da Rocha Amim Flores	Professor E F 2 S - Português
21628	Clara V. C. Rodrigues da Silva	Odontólogo
31720	Claramarta Freire Fernandes	Professor de Educação Infantil
7420	Claudia de Souza Eiras.	Professor de E. F. 1º Segmento
54933	Claudia Gonçalves Barbosa	Servente Escolar
44725	Cláudia Lomba Tostes	Cantineiro Escolar
18953	Claudia M. Camacho Rodrigues	Odontólogo
16659	Claudia M. De S. Sande Miguel	Médico Clínico Geral
8427	Cláudia Valladão Fagundes	Professor de Educação Infantil

25801	Claudiane dos R. O. Senra	Professor de Educação Infantil
44032	Claudiane dos R. O. Senra	Pedagogo
49824	Claudinea Ferreira Carvalho	Professor E F 2 S - Português
32808	Clecia Santiago Pereira	Professor de Educação Infantil
20222	Clécia Santiago Pereira	Professor de Educação Infantil
44857	Cleide V. Fagundes de Souza	Professor E F 2 S - Ciências
16195	Cleide Valladão Fagundes.	Professor de Educação Infantil
44059	Conceição A. Da Silva Almeida	Professor de E. F. 1º Segmento
41220	Crenir Campos da Silva	Professor de Educação Especial
43966	Crenir Campos da Silva	Professor de Educação Infantil
32751	Cristiane Felicissimo de Souza	Enfermeiro
52612	Cristiane Titoneli dos Santos	Professor de Educação Infantil
47686	Cristiane Vieira de P. Barroso	Diretor E. P. Henrique Soares
26395	Cristiano Rodrigues Lima	Servente Escolar
30643	Cristina Maria de Paula	Professor de Educação Infantil
44806	Cristina Wesceslau Pedro	Cantineiro Escolar
41467	Cynthia Silva Ribeiro	Servente Escolar
52000	Daiane de Souza Gaspar Ventura	Pedagogo
19941	Damiana P. Alves Oliveira	Cantineiro Escolar
43354	Dandara Paixão do Nascimento	Agente C. de S. - V. Flores
26662	Daniel de Moura Martins	Professor de E. F. 1º Segmento
33103	Daniel de Moura Martins	Professor de Educação Infantil
30902	Daniel Maziero Verdan Curty	Professor E F 2 S - Matemática
17221	Daniela Aguiar Silva	Responsável p. R. Internações
47660	Daniela Constâncio A. Bereta	Diretor E.M. Homero Linhares
32182	Daniele Soares da Silva	Pedagogo
31887	Danielli C. Titoneli Valentim	Professor de Educação Infantil
43940	Danielli C. Titoneli Valentim	Professor de Educação Infantil
44881	Danilton B. Da Silva Borges	Professor de E. F. 1º Segmento
56766	Dante Sellani	Diretor de Licitação
31550	Demetildes Pinto Linhares	Servente Escolar
19259	Denize da Silva Rigue	Professor de E. F. 1º Segmento
41394	Deyse Alves Lucio de Oliveira	Servente Escolar
43737	Dhiego Gualberto de Abreu	Professor E F 2 S - E Física
43869	Dielma F. Noronha Apolinário	Professor de Educação Infantil
17990	Dinezio Machado da Silva	Operador de Máquinas Pesadas
44423	Diones B. Dos Santos Motta	Professor de E. F. 1º Segmento
47287	Diones B. Dos Santos Motta	Pedagogo
32760	Dircelene da Silva Vieira	Servente Escolar
9806	Douglas de Oliveira Coelho	Escriturário
41408	Edinei Nascimento da Silva	Professor E F 2 S - Ciências
33529	Edna Aparecida Silva	Técnico de Enfermagem
37311	Edna Aparecida Silva	Auxiliar de Enfermagem
34924	Elenice Nunes	Auxiliar de Enfermagem
20346	Eliana Dias Barros de Oliveria	Professor de Educação Infantil
43699	Eliane Dias da Silva	Professor de E. F. 1º Segmento
44911	Eliane Ferreira Pelloso Leite	Professor E F 2 S - Ciências



54313	Eliane Filemes Celestino	Professor de Educação Infantil
44946	Eliane Rohem Moreno	Cantoneiro Escolar
32336	Elisangela Gomes Faria	Professor de Educação Infantil
25887	Elisangela R. De M. Carvalho	Professor de Educação Infantil
30724	Elisani O. Marques Pereira	Professor de Educação Infantil
16101	Elizete de A. Suterio Schelck	Professor de Educação Infantil
9288	Eloar Ribeiro de Souza.	Professor de E. F. 1º Segmento
31518	Elziane de Oliveira Ferreira	Professor de E. F. 1º Segmento
20397	Emiliana Ribeiro de Almeida	Professor de E. F. 1º Segmento
25925	Enizia Maria da Silva Peixoto	Professor de Educação Infantil
43680	Erica S. Zacarias de Souza	Professor de E. F. 1º Segmento
25550	Erik Sardela Marques.	Professor E F 2 S - Matemática
26131	Ester Alves da Rocha	Professor de E. F. 1º Segmento
41165	Ester Alves da Rocha	Professor de E. F. 1º Segmento
31704	Eusabete Benedito Ribeiro	Professor de Educação Infantil
43907	Eusabete Benedito Ribeiro	Professor de Educação Infantil
10049	Evaldo Barbosa Machado	Gari
25917	Evelyn do N. Tostes Moura	Professor de Educação Infantil
4006	Evelynne Rabello Frazao Correa	Auxiliar de Administração
30830	Evilane A. Lousada de Melo	Cantoneiro Escolar
32352	Fabiana Figueiredo Galdino	Servente Escolar
26590	Fabiola de F. S. C. Andrade	Professor de E. F. 1º Segmento
15806	Fabricio da Silva Miccichelli.	Professor Músico Instrutor
26794	Fabricio da Silva Miccichelli.	Professor Músico Instrutor
19380	Fabricio Mercante Ghossi	Motorista
17701	Fabricio Pereira de Souza	Motorista
54100	Fernanda Amorim Fernandes	Professor de E. F. 1º Segmento
26980	Fernanda B. Guimarães da Rocha	Servente Escolar
49204	Fernanda Carvalhal Ribeiro	Professor de E. F. 1º Segmento
46027	Fernanda Carvalho Pinheiro	Professor E. F. 2. S. - Inglês
49549	Fernanda da Silva Coelho Blanc	Professor de Educação Infantil
18082	Fernanda de S. Moura Campos.	Pedagogo
52620	Fernanda Lopes Eringe	Professor de Educação Infantil
45926	Fernanda Ney Bom Pires	Professor E F 2 S - Matemática
25828	Fernanda Poeis da Fonseca	Professor de Educação Infantil
54291	Fernanda Poeis da Fonseca	Professor de Educação Infantil
52850	Fernanda Rocha Almeida	Professor de Educação Infantil
56812	Fernando Antônio G. A. Ramos	Diretor de D. de E. e Lazer
21458	Filomena M. De Mello Henriques	Psicólogo
44652	Flavia Ferreira Alvim	Secretário de Escola
45829	Flavia Ferreira da Silva	Professor E F 2 S - Português
31585	Francisca Helena Jacintho	Cantoneiro Escolar
49603	Gabriel de Moura Mello	Auxiliar de Administração
55158	Gabriel Gonçalves Ribeiro	Assessor A. A. C. C. Damasceno
45730	Gabriela Caldeira Cordeiro	Professor E F 2 S - Português
25518	Geciane Rosa Vieira Gonçalves	Professor E F 2 S - Matemática
34860	Geiza Leite dos Santos	Jardineiro

41351	Geize Dutra Felix dos Santos	Cantoneiro Escolar
9423	Geralda B. Fontoura Ataíde	Servente Escolar
19798	Geusa Gaspar Pereira	Professor de Educação Infantil
3840	Gideao Duarte Gonçalves	Analista Tributário
33049	Gilberto de Araújo Prado	Guarda Civil Municipal
43613	Gilcilaine A. Silva Quirino	Professor de E. F. 1º Segmento
8761	Gilcinea Rocha da Silva	Servente Escolar
17914	Gilmar Santiago Pereira	Pedreiro
31615	Girnéa Celestino Candido	Servente Escolar
3620	Giselia Camargo Pinto Silva	Técnico de Administração
16217	Giselle de O. Santos Barreto.	Professor de Educação Infantil
25739	Giselle de O. Santos Barreto.	Professor de Educação Infantil
34398	Glauce Oliveira Mendes Brito.	Farmacêutico
43818	Glaucia B. Henrique Jaime	Professor E F 2 S - Matemática
16241	Glaucia Ciderly Souza Sa	Secretário de Escola
25771	Glaucia H. De Souza Ribeiro	Professor de Educação Infantil
31569	Glaucia H. De Souza Ribeiro	Professor de E. F. 1º Segmento
25500	Gleiciane da Costa Silva	Professor E F 2 S - Informática
43826	Gleydiane de Barros Ferraz	Professor E F 2 S - Matemática
31623	Graciele Garcia da Silva	Servente Escolar
25720	Grayce Keller de Souza Ribeiro	Professor de Educação Infantil
26727	Grayce Keller de Souza Ribeiro	Professor de E. F. 1º Segmento
25453	Guilherme de Aguiar Zacharias.	Professor E F 2 S - Português
16594	Gustavo Adolfo Schmidt Suarez	Engenheiro Florestal
7072	Hamilton Santos	Professor de E. F. 1º Segmento
10030	Haroldo M. Gonzaga Raimundo	Ajudante de Obras E Serviços
34568	Heldeanne P. Do Nascimento	Diretor de P. de Saúde A - CC5
15970	Helia Lúcia da Costa	Professor de Educação Infantil
37303	Hélio Marques Madeira	Pedreiro
43117	Heloísa Marletta de Almeida	Psicólogo
41246	Heluam Fernandes Amim	Professor E F 2 S - História
16225	Hérica Ribeiro Luiz	Professor de Educação Infantil
55140	Higor de Lima Moreira	Assessor P. A. C. C. Damasceno
44415	Hosana Coutinho de Araujo	Pedagogo
18031	Inacio Gonçalves Pinto	Motorista UTIL
7455	Iraci Nalin Righi Novais	Auxiliar de Administração
30660	Irmensan Estanislau de Souza	Professor de Educação Infantil
52884	Isabel C. Vieira de Paula Lima	Diretor E. M. dos Anjos Tostes
44920	Isaltina Schelk Lage Titoneli	Professor de Educação Especial
44636	Isaura da Silva Santos	Cantoneiro Escolar
34711	Ivanildo Calor Samel	Auditor F. - L. C. e Convênios
30651	Iveliny de Souza Azeredo	Professor de E. F. 1º Segmento
25593	Ivi Leite da Silva Carvalho	Professor E F 2 S - Matemática
16012	Izabel C. Bugin Mota Souza	Professor de Educação Infantil
54500	Izabella V. De Barros Samel	Responsável p. C. de Processos
41327	Izabelle Garcia de Moura Souza	Professor E F 2 S - Português
1597	Jair de A. Cordeiro Junior	Auxiliar de Enfermagem



47058	Jamara A. Custodio Antonio	Professor de Educação Infantil
46000	Jandira A. De P. B. Schelck	Professor E F 2 S - História
54143	Jandira A. De P. B. Schelck	Professor de E. F. 1º Segmento
26778	Jane Constancio da Rocha	Cantoneiro Escolar
16470	Janete Rosa dos Santos	Cantoneiro Escolar
52981	Jaqueline Almeida da Silva	Professor de E. F. 1º Segmento
54526	Jaqueline B. Carneiro de Moura	Entrevistador Social
9431	Jaqueline Reis de Moura Samel	Professor de E. F. 1º Segmento
54763	Jaqueline Rodrigues Gonçalves	Servente Escolar
25372	Jenefer Bucker Machado	Professor E F 2 S - Português
41211	Jessica Silva Clementino	Secretário de Escola
42170	Jéssyka M. D. Da S. Medeiros	Nutricionista
54410	Joana Darc de Souza	Cantoneiro Escolar
32921	Joana Darc Pereira da Silva	Servente Escolar
19356	Joao Adao Mendes Louzada	Operador de Máquinas Pesadas
34614	Joao Batista da Silva Pinto	Pedreiro
37192	João Luiz Raimundo da Cunha	Motorista
41300	João Paulo de Moraes	Professor E F 2 S - E Física
5045	Jocimar Pereira Santana	Motorista
50113	Jorge Luiz de Oliveira Daibes	Auditor
56804	Jorge Oneide da Silva	Diretor D. O. S. M. Educação
15628	Josafá Melo de Souza	Ajudante de O. E Serviços UTIL
17698	José Aguinaldo Barbosa Lima	Mecânico de Autos
34754	José Augusto Polito de Souza	Auxiliar de Administração
3352	José Carlos de Castro Moreira	Ajudante de Obras E Serviços
6688	José Eduardo Sentinelli	Professor de E. F. 1º Segmento
809	José Francisco de Assis Scott	Gari CLT
17841	José Geraldo Bereta	Motorista
17418	José Luís Benedito Bernardino	Motorista
7978	José Maria da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
54704	José R. Das Neves de Oliveira	Servente Escolar
1651	José Roberto Domingos da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
36986	José William Silva Duarte	Guarda Civil Municipal
41238	Josemark Masiero Macedo	Professor E F 2 S - História
30937	Josete Silva de Paula Orçai	Professor E F 2 S - Matemática
19801	Josiane Pereira Salim	Professor de Educação Infantil
43885	Josiel Santos Gonçalves	Servente Escolar
44938	Julia Sardella Santos	Nutricionista
41289	Juliana A. De Oliveira Silva	Professor E F 2 S - E Física
45942	Juliana Costa Guimarães	Professor E F 2 S - Ciências
41173	Juliana da Silva	Professor de E. F. 1º Segmento
44601	Juliana Medeiros Leite	Cantoneiro Escolar
32557	Juliana Mota Freitas.	Professor de Educação Infantil
16764	Juliana Ribeiro Rodrigues	Técnico de Enfermagem
46230	Julio Cesar da Silva Júnior	Professor E. F. 2. S. - Inglês
10723	Juscilea Souza Valadão	Professor de Educação Infantil
21148	Jussara Lopes Moraes Raimundo	Professor de E. F. 1º Segmento

52019	Karina Nogueira de Moura	Professor E F 2 S - Português
32344	Karla Carvalho Poeys Derossi	Professor E F 2 S - Matemática
54437	Kasciana de S. R. Nepomuceno	Cantoneiro Escolar
25712	Katia A. De Oliveira Coutinho.	Professor de Educação Infantil
49590	Katia Carriello Paradella	Professor E F 2 S - Matemática
54895	Katia da C. S. F. Rodrigues	Técnico em Saúde Bucal
9865	Katia S. Da Silva Andrade.	Professor de E. F. 1º Segmento
19950	Katia S. F. De Barros Lopes	Cantoneiro Escolar
26166	Katiana de O. Coutinho Werneck	Professor de E. F. 1º Segmento
47260	Katreen Aparecida Souza Serri	Pedagogo
26603	Keny Freitas Farinaso Soares	Professor de E. F. 1º Segmento
31240	Keny Freitas Farinaso Soares	Professor de Educação Infantil
15903	Kissila B. Eiras Venâncio	Professor de E. F. 1º Segmento
47104	Kissila Muniz de Souza	Professor de E. F. 1º Segmento
54488	Lara Medeiros Campos Tissi	Servente Escolar
43745	Lara Silva Leal	Professor E F 2 S - Português
32883	Larissa A. Da Rocha Souza	Professor de Educação Infantil
42846	Larissa Aparecida Jonas Afonso	Agente C. de S. - V. Flores
26182	Lea Montes da Silva	Professor de E. F. 1º Segmento
8605	Leila K. Pinheiro de Oliveira	Professor de Educação Infantil
32646	Lenice M. Da C. Rabelo Rosa	Cantoneiro Escolar
36846	Leonardo Britto Zacarias	Diretor do PU
41297	Leonardo da Costa Silva	Professor E F 2 S - E Física
43702	Leonardo Mendonça Bastos	Professor de E. F. 1º Segmento
54666	Libia Augusta do Couto Machado	Servente Escolar
46043	Lidiane V. Do Nascimento Silva	Professor E. F. 2. S. - Inglês
26883	Ligia Magna de Souza Curvelo	Pedagogo
45721	Lilian Melo Motta	Professor E F 2 S - Português
42420	Lorraine Nunes Ladeira	Agente de Combate às Endemias
52868	Lourdes B. Lima Machado	Professor de E. F. 1º Segmento
37257	Lourdes de Oliveira Rocha	Assistente Social
26557	Luana A. Zacarias de Oliveira	Professor de E. F. 1º Segmento
34207	Luana Soares Alves Nunes	Jardineiro
46167	Lucas da Silva Pimenta	Ajudante de Obras E Serviços
55760	Lucelia Pacheco da Silva Souza	Pedagogo
19534	Lucia de F. Coutinho Amaral	Enfermeiro
10782	Lucia Helena Santana de Lima	Chefe C. A. à Saúde da Mulher
19860	Lucia Helena Schimith Righi	Cantoneiro Escolar
31356	Luciana Barros Ássimos	Professor de Educação Infantil
32859	Luciana Barros Ássimos	Professor de E. F. 1º Segmento
33359	Luciana de F. Da Silva Arantes	Guarda Civil Municipal
55263	Luciana Flores da Silva	Servente Escolar
16128	Luciana Garcia do Carmo Xavier	Professor de Educação Infantil
46051	Luciana Garcia do Carmo Xavier	Professor E. F. 2. S. - Inglês
15776	Luciana Muniz Lomba Modolo	Professor Músico Instrutor
26212	Luciana P. Magalhaes Esteves	Psicólogo
6610	Luciana R. De Moura Souza	Pedagogo



15563	Luciano Araujo de Souza	Operador de Máquinas Pesadas
17809	Luciano Poey's Seraquini	Motorista
26514	Luciene Coutinho Carneiro	Professor de E. F. 1º Segmento
44970	Luciene Coutinho Carneiro	Professor de Educação Infantil
45977	Lucimar Silva Freitas	Professor E F 2 S - Português
32433	Lucimar Simfome Siqueira	Servente Escolar
55034	Luis Carlos da Silva Costa	Motorista
221	Luiz Carlos Bocafoli Righi	Auxiliar de Administração
43532	Luiz Carlos do Prado Silva	Motorista
55174	Lusia A. B. Da Rocha Bereta	Servente Escolar
20478	Luzia do C. S. Arimatéia	Servente Escolar
46221	Luzimar da Silva Gama Valadão	Professor E F 2 S - Português
31771	Lyara Pereira de Farias	Professor de E. F. 1º Segmento
18597	Lyse da Silva Santos	Ajudante de O. E Serviços UTIL
34967	Magali dos Santos Soares	Auxiliar de Administração
16357	Magercia Motta Lanes	Servente Escolar
20559	Magno Cipriano Louzada	Gari UTIL
49174	Manuella A. Alves de Freitas	Agente C. de Saúde - Cruzeiro
30945	Marcela Dutra Meireles	Servente Escolar
45756	Marcelle da Silva Stutz	Professor E F 2 S - Português
33332	Marcelo Araujo Correa Junior	Guarda Civil Municipal
30708	Marcelo Costa	Servente Escolar
31259	Marcia C. R. De Almeida Alves	Professor de E. F. 1º Segmento
26476	Marcia Helena Peixoto Barbosa	Cantoneiro Escolar
50202	Marcilene Ferreira Faria	Professor de E. F. 1º Segmento
55042	Marcilene Nalim Lopes da Silva	Cozinheiro
42358	Marco A. Carvalho Zacharias	Agente de Combate às Endemias
36587	Marco Aurélio Galoni Peres	Chefe D. C. S. M. de Fazenda
17833	Marco Eder Rocha Frauches	Motorista
54682	Margarete H. De O. Xavier	Servente Escolar
44067	Margarete M. Das S. Sentinella	Pedagogo
9520	Margarida da S. Souza Rafael	Professor de E. F. 1º Segmento
8990	Maria A. Barreto da Costa	Servente Escolar
5070	Maria A. De C. Moreira Curcio	Professor de Educação Infantil
20230	Maria A. De Oliveira Silva	Professor de Educação Infantil
19712	Maria A. Fernandes Barbosa	Ajudante de O. E Serviços UTIL
9989	Maria A. Rodrigues Zanco	Professor de Educação Infantil
10367	Maria Aparecida de Sá Peruci	Servente Escolar
5991	Maria Aparecida Souza Oliveira	Professor de Educação Infantil
32255	Maria C. A. Da Rosa Oliveira	Secretário de Escola
54950	Maria C. B. Da Costa Bragança	Cantoneiro Escolar
9369	Maria C. Dos Santos da Silva	Servente Escolar
8478	Maria Caetano dos Santos	Servente Escolar
32654	Maria da G. Peruci do Amaral	Professor de E. F. 1º Segmento
54267	Maria da G. Peruci do Amaral	Professor de Educação Infantil
8095	Maria das Graças Araujo Soares	Servente Escolar
52256	Maria de F. Da C. Dos Santos	Agente C. de Saúde - Jove

10138	Maria de F. R. O. Linhares	Servente Escolar
18899	Maria de Fatima da Silva Nunes	Médico Clínico Geral
55166	Maria de Fátima Gonçalves	Professor de E. F. 1º Segmento
18988	Maria de L. Moreira S. Mathias	Professor de Educação Infantil
41459	Maria de L. S. Carvalho Amaral	Servente Escolar
18686	Maria do C. Pereira Raimundo	Ajudante de O. E Serviços UTIL
9180	Maria do Carmo Borges Silva	Servente Escolar
31593	Maria do Carmo de Souza Gama	Servente Escolar
8974	Maria Helena Leite Rocha	Servente Escolar
55000	Maria Lucia Moraes	Técnico em Saúde Bucal
18740	Maria M. C. Izabel Nascimento	Ajudante de O. E Serviços UTIL
10731	Maria R. B. Afonso Sentineli	Servente Escolar
21156	Maria Souza de Assis Sentinele	Professor de E. F. 1º Segmento
21350	Marilene S. Da Cunha Silva	Servente Escolar
49026	Marina Calor Damian	Assessor de Procuradoria
8907	Marina Pereira	Servente Escolar
52876	Marinisi Couri Garcia	Professor de E. F. 1º Segmento
16500	Maris Reis de Oliveira	Servente Escolar
54917	Marlene Peixoto Barbosa	Servente Escolar
26140	Marluci Araujo Correa	Professor de E. F. 1º Segmento
30848	Marlucia N. Siqueira Utrini	Professor de Educação Infantil
26344	Mary da Silva Oliveira	Servente Escolar
43710	Matheus Modesto de Azevedo	Professor de E. F. 1º Segmento
54305	Mayara Alves Lourenço	Professor de E. F. 1º Segmento
52647	Mayara Carvalho Reis Ferreira	Professor de Educação Infantil
43923	Mayara Pereira da Cunha	Professor de Educação Infantil
43630	Mayara S. C. Silva Azevedo	Professor de Educação Infantil
31712	Meire Lurdes Pinheiro.	Professor de Educação Infantil
15920	Melissa Poeys Bereta	Professor de E. F. 1º Segmento
54402	Melquisedeque Duarte Gonçalves	Ajudante de Obras E Serviços
26352	Mery Perla Deolinda Silva	Servente Escolar
17183	Miguel A. De Castro Teperino	Pedreiro
36951	Milton Domingos da Silva	Motorista
16047	Mirela da Silva Costa	Professor de Educação Infantil
31879	Mirela da Silva Costa	Professor de Educação Infantil
46906	Mirella Nepomuceno dos Santos	Instrutor Oficineiro
43931	Mirian da S. Souza Sebastião	Servente Escolar
45950	Mislene A. De Jesus Silva	Professor E F 2 S - História
46124	Moacir Ferreira Paixão	Professor E. F. 2. S. - Inglês
26158	Moises Moreira Rodrigues	Professor de E. F. 1º Segmento
44628	Monica Goncalves Bernardino	Cantoneiro Escolar
8133	Monica Matola Moura	Professor de Educação Infantil
44610	Myrela de Oliveira da Silva	Cantoneiro Escolar
20362	Nadia dos Santos Lisboa	Servente Escolar
26387	Nadiana Rodrigues Lima	Servente Escolar
15989	Neide A. De S. Nepomuceno.	Professor de Educação Infantil
16187	Neide A. Freitas Alberoni	Professor de Educação Infantil



26123	Neuciane Amorim Ramos	Professor de E. F. 1º Segmento
6890	Neusa de F. Gonçalves de Souza	Servente Escolar
33154	Neuza Eli Dutra Celestino	Ajudante de Obras E Serviços
56707	Nilceia Campos Machado Marques	Professor de Educação Infantil
26425	Nilsangela Santos Paiva	Cantoneiro Escolar
44008	Noemi Santos Alves Jubim	Professor de Educação Infantil
21113	Nubia de Moraes Alves	Professor de Educação Infantil
18996	Odília A. Nascimento de Souza.	Professor de Educação Infantil
31763	Odília A. Nascimento de Souza.	Professor de E. F. 1º Segmento
55280	Pablo Calor Nunes	Secretário M P D Econômico
15792	Patricia da S. M. Abreu	Professor Músico Instrutor
32190	Patricia de Moura Martins	Professor de Educação Infantil
27944	Patricia Fernandes	Cantoneiro Escolar
20354	Patricia Gonçalves Vieira	Professor de Educação Infantil
30856	Patricia Montan Pereira	Ajudante de Obras E Serviços
26565	Patricia Mota de Paula	Professor de E. F. 1º Segmento
4766	Patricia Picanço Dutra	Professor de E. F. 1º Segmento
36340	Patricia Silva de Sa	Professor E. F. 2. S. - Inglês
15423	Paulo Cesar Rosa Lopes	Gari
55131	Pedro Pacheco Moraes	Motorista
46248	Poliani da Costa Santos	Professor E F 2 S - História
26913	Priscila F. Azevedo Bercot	Professor de E. F. 1º Segmento
41343	Priscilla Fonseca Neves	Professor E. F. 2. S. - Artes
52035	Rafael do Nascimento Ferreira	Professor E F 2 S - Matemática
54356	Rafael Lanes Jardim	Motorista
43664	Raisa Rohen Sá Lima	Professor de E. F. 1º Segmento
43796	Ramon Mulin Lopes	Professor E F 2 S - História
21202	Raquel Argentino da Cunha	Professor de E. F. 1º Segmento
50083	Raquel dos Santos Nogueira	Auxiliar Adm. - PREVI
31666	Raquel Ferreira Mendes	Professor de E. F. 1º Segmento
50199	Raquel Lima Marques Alvim	Professor de E. F. 1º Segmento
32280	Regina Assunta Serri Bocafoli	Secretário de Escola
6181	Regina M. Benedito de Oliveira	Professor de Educação Infantil
44873	Reinaldo de Souza Caruso	Cantoneiro Escolar
34894	Reinaldo Dias	Auxiliar de Administração
43753	Renan Frontelmo Soares	Professor E F 2 S - Português
54658	Renan Quirino Novelino	Servente Escolar
44792	Renata Boroto de Souza	Servente Escolar
32875	Renata D. Gonçalves Caveari	Psicólogo
54828	Renata de Souza Nascimento	Servente Escolar
33421	Renata M. Costa Martins Porto	Biólogo
32506	Renata Martins Eduardo Souza	Professor E F 2 S - Geografia
9954	Renata Prado da Silva	Servente Escolar
46094	Renata Titoneli Assad Rangel	Professor E F 2 S - Geografia
35327	Renato de Souza	Pedreiro
32719	Renilce da Silva Furtado	Professor de E. F. 1º Segmento
52809	Renilce da Silva Furtado	Professor de E. F. 1º Segmento

55077	Rhuanne Araujo Rodrigues	Professor de Educação Infantil
55344	Rita C. De Carvalho Poeys	Professor de E. F. 1º Segmento
26859	Rita Schimith Terra de Faria	Professor E F 2 S - Português
55069	Rogeria Sodrê Barbosa	Cozinheiro
10570	Rogério da Silva Alves	Ajudante de Obras E Serviços
26441	Rosa C. Constancio da Rocha	Cantoneiro Escolar
21199	Rosangela M. Bernardino Duarte	Professor de E. F. 1º Segmento
6211	Rosangela Rosa do Nascimento	Professor de Educação Infantil
25690	Rosangela Tome do Carmo	Professor de Educação Infantil
52159	Rosangela Tome do Carmo	Professor de Educação Infantil
16152	Rosemary de O. Carvalho Castro	Professor de Educação Infantil
16250	Rosemary G. Pereira Poeys	Secretário de Escola
18287	Rosemere Barbosa Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem
16900	Rosemere Domingues Ribeiro	Auxiliar de Saúde Bucal
31038	Rosenea Mariano Pereira	Cantoneiro Escolar
53023	Rosiléia M. F. Guimarães	Professor de Educação Infantil
43656	Rosilene da Silva Guimaraes	Professor de E. F. 1º Segmento
20192	Rosimeire Utrini Vieira	Professor de E. F. 1º Segmento
25844	Rosinelia Gonçalves de Andrade	Professor de Educação Infantil
31232	Rosinelia Gonçalves de Andrade	Professor de E. F. 1º Segmento
32689	Rossani Corrêa do Nascimento	Pedagogo
25216	Rovenil A. Luquetti Machado	Professor E F 2 S - Ciências
26328	Sabrina Senra Schelck	Servente Escolar
32387	Samara de O. Souza Tostes	Professor de Educação Infantil
54968	Sandra L. De Souza Fernandes	Cantoneiro Escolar
44865	Sandra M. Rodrigues de Paula	Professor de E. F. 1º Segmento
54461	Sandra Mara de Oliveira Gomes	Servente Escolar
26042	Sandro Marcio Rosa de Souza	Professor Músico Instrutor
26204	Sandro Marcio Rosa de Souza	Professor de E. F. 1º Segmento
32212	Sanea C. Da Silva Jacinto	Servente Escolar
54577	Savio Costa de Paula	Assessor E. do G. do Prefeito
16055	Sebastiana de F. C. Gonçalves	Professor de Educação Infantil
32549	Sebastiana de F. C. Gonçalves	Professor de Educação Infantil
15644	Sebastiao Augusto Florenço	Ajudante de O. E Serviços UTIL
20370	Sebastiao Lacerda Gonçalves	Servente Escolar
31828	Selmara F. Novaes de Paula	Professor de Educação Infantil
47333	Selva M. V. De Lannes Villela	Pedagogo
56987	Sergio Salim Amim	Diretor D F V C C S de Saúde
21709	Sheila Cardoso Soares Antonio	Médico Plantonista
26050	Sheila Cardoso Soares Antonio	Médico Pediatra
26751	Sidnei da Silva	Servente Escolar
19550	Signe A. Da S. S. Matozinho	Auxiliar de Material
43672	Silvana Jorge Ramos	Professor de E. F. 1º Segmento
43990	Silvana Lima de Souza	Professor de Educação Infantil
40886	Silvana Reis Silva	Técnico de Radiologia
54453	Silvia Adriana dos Reis	Servente Escolar
44750	Silvia de Souza Oliveira	Cantoneiro Escolar



16349	Silvia H. Figueiredo da Silva	Servente Escolar
32824	Silvia Regina Bereta Botelho	Professor de Educação Infantil
54631	Silziane de Souza Gonçalves	Cantineiro Escolar
26360	Simone Conceição Batista	Servente Escolar
15830	Simone da Costa Lopes Schelck	Professor de E. F. 1º Segmento
43842	Simone M. Mendes Barcellos	Professor de Educação Infantil
8044	Simone Maria Picanco Amim	Fonoaudiólogo
21130	Sirlene P. Monteiro da Silva	Professor de E. F. 1º Segmento
19011	Sônia de F. R. Da S. Azevedo	Servente Escolar
26301	Sonia Ferreira do Nascimento	Servente Escolar
16136	Sonia M. O. Benedito Ronzei.	Professor de Educação Infantil
54372	Suellen dos S. Alvim de Souza	Cantineiro Escolar
42587	Suellen Gomes Barbosa Assad	Enfermeiro
8842	Suzana Sales Freitas Ferreira	Professor de E. F. 1º Segmento
31640	Synara Ribeiro de Freitas	Professor de Educação Infantil
49778	Taiane Silva Oliveira	Professor de Educação Infantil
44768	Tainara Samuel Fernandes	Servente Escolar
30686	Talita Almeida Silva	Professor de E. F. 1º Segmento
32263	Tânia M. De F. Tostes Pereira	Secretário de Escola
16063	Tatiana Carneiro Campos.	Professor de Educação Infantil
25763	Tatiana Carneiro Campos.	Professor de Educação Infantil
21091	Tatiana de Carvalho Sentineli.	Professor de E. F. 1º Segmento
52973	Tatiana de Carvalho Sentineli.	Professor de E. F. 1º Segmento
46523	Tatiana de M. G. Frontelmo	Professor E F 2 S - Geografia
30910	Tatiana do Amaral Rocha	Professor E F 2 S - E Física
43982	Tatiani Souza Salvini	Professor de Educação Infantil
41360	Telson Antônio da Gama Marques	Professor E F 2 S - Matemática
25755	Terezinha da Silva.	Professor de Educação Infantil
31577	Terezinha da Silva.	Professor de E. F. 1º Segmento
44822	Thais Madeira Silva	Professor de Educação Infantil
33430	Thamyres O. F. Souza Carvalho	Ajudante de Obras E Serviços
53058	Thiago Neiva Zacarias	Professor de E. F. 1º Segmento
42595	Tonnya Cardoso Xavier	Chefe D. E. Saúde da Família
25810	Uild de Souza Estevão	Professor de Educação Infantil
31658	Valeria B. Pereira Silva	Professor de E. F. 1º Segmento
30678	Valéria G. Castro de Souza	Professor de Educação Infantil
16381	Valéria Mariano de Melo	Cantineiro Escolar
45748	Valmíria Barcellos Pereira	Professor E F 2 S - Matemática
6297	Vanda Lucia de Sousa	Professor de Educação Infantil
1325	Vanderlei Souza da Costa	Ajudante de Obras E Serviços
16080	Vanderleia Gonçalves Mota	Professor de Educação Infantil
25895	Vanessa Gonçalves Titonelli	Professor de Educação Infantil
21440	Vanessa S. De Souza de Barros	Servente Escolar
41190	Vanessa Sentinelli Valle	Professor de Educação Infantil
20567	Vera Lúcia de Souza	Servente Escolar
19810	Vera Lúcia Nepomoceno Siqueira	Professor de Educação Infantil
45934	Veronica Barbosa de Souza	Professor E F 2 S - Matemática

26280	Virgislene de O. Reis Tostes	Servente Escolar
43893	Viviane Argentino da Cunha	Servente Escolar
18201	Viviane C. Carvalho Titonel	Assistente Social
42188	Viviane da Rocha Gripa	Psicólogo
20028	Viviane Maria Caminha Ambrosio	Ajudante de O. E Serviços UTIL
52655	Viviane O. Da Silva Cagiano	Professor de Educação Infantil
46086	Walace Diniz da Silva e Souza	Professor E F 2 S - História
46787	Waldinea Matheus Miguel	Agente C. de S. - P. do Rosa
19232	Wandeia Freire Eiras	Técnico de Enfermagem
20265	Wanderleia B. Lopes Couto.	Professor de Educação Infantil
26808	Wanderlene Freire Eiras	Servente Escolar
52043	Wandernina Beatriz Lopes Leite	Professor de Educação Infantil
44830	Wanilda M. Santiago dos Santos	Agente C. de S. - P. do Tobias
46779	Washington R. Jorge da Costa	Professor E F 2 S - Matemática
53031	Welber Oliveira Polito	Professor E F 2 S - Português
34193	Wilson Andre Bernardo Silva	Motorista
19500	Wilton Antonio Noanta Schelck	Ajudante de Obras E Serviços
19631	Zilzete Cunha da Silva Novaes.	Professor de E. F. 1º Segmento
26620	Zilzete Cunha da Silva Novaes.	Professor de Educação Infantil
31739	Zuleica Muniz de Souza	Professor de E. F. 1º Segmento

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/02/2022.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 013/22, DE 7 DE MARÇO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.02539-8**, de **07/03/2022**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **5 (cinco) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 14/02/2022 e término na data de 18/02/2022**, ao(à) servidor(a) **Daiana da Silva**, matrícula nº 4312-5, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/03/2022.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 014/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **MARIA DE FATIMA GONÇALVES**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula nº 5516-6, referência salarial **Classe C, Nível 8** da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais fixados em R\$ 3.522,14 (Três mil quinhentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2021.12972-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Professor, Lei Municipal nº 1808/18 e Lei Municipal nº 1.874/2020.....R\$ 2.429,07
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 364,36.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 607,26.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 121,45.
- Fixação do Provento Mensal..... R\$ 3.522,14 (Três mil quinhentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 015/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **MARINETH DE SOUZA MEIRELLES**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal

de Saúde, no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, sob a matrícula 893-1, referência salarial **P-25** da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais fixados em R\$ 2.157,57 (Dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2021.04565-1.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Auxiliar de Enfermagem da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.898/2020.....R\$ 1.498,42.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 149,84.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 374,60.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 74,92.
- Insalubridade – Art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/2019..... R\$ 59,79.
Provento mensal..... R\$ 2.157,57 (Dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 01/03/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 016/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação da EC nº 70/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - **APOSENTAR, por invalidez**, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor **JOSE DE ASSIS DA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, no cargo de **CARPINTEIRO**, sob a matrícula 1765-5, referência salarial B-IV, da Lei Municipal nº 1.863/2019, com proventos proporcionais a 9.946/12.775 dias, calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 2.278,70 (Dois mil duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos), conforme processo administrativo nº 2021.01478-2, resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Carpinteiro da Lei Municipal nº 1.863/2019 e Lei Municipal nº 1.898/2020.....R\$ 1.838,73.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 367,74.
- Insalubridade – Art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/19.....R\$ 16,24.
- Periculosidade - Art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/19.....R\$ 55,99.
Provento mensal..... R\$ 2.278,70 (Dois mil duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2022, de acordo com o art. 52, §2º da Lei Complementar nº 796/99.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19**LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS****MUNICÍPIO DE MIRACEMA**
Estado do Rio de Janeiro
UASG: 985859**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 05/04/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) MOTONIVELADORA

LOCAL DA LICITAÇÃO: Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.**Paulo Roberto Benedicto**
Secretário Municipal de Licitações e Compras**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**
Estado do Rio de Janeiro
UASG: 985859**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 07/04/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP ADAPTADO PARA VIATURAS PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

LOCAL DA LICITAÇÃO: Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.**Paulo Roberto Benedicto**
Secretário Municipal de Licitações e Compras**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**
Estado do Rio de Janeiro
UASG: 985859**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 11/04/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 6x2 COM CAÇAMBA BASCULANTE

LOCAL DA LICITAÇÃO: Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
UASG: 985859

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 13/04/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (tipo hatch, pick-up, sedan híbrido e caminhão com sistema de elevação e cesto aéreo isolado)

LOCAL DA LICITAÇÃO: Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.09780-8

EDITAL: 001/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICADOS)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 001/2022** referente ao **Pregão Eletrônico, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICADOS)**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
CORTES REAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA	152.740,50

Data: Miracema, 02 de fevereiro de 2022.
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICADOS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.09780-8

EDITAL: 001/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2022

EMPRESA: CORTES REAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DIAS TOSTES, 16 – CENTRO – MIRACEMA/RJ – CEP: 28460-000

CNPJ: 03.135.802/0001-05

VALIDADE: 12 meses, a partir de 02/02/2022 e com término em 02/02/2023

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	7.600	Kg	Pão Francês (30g)	Cortes Real	12,09	R\$ 91.884,00
002	2.280	Kg	Pão de Hot Dog (40g)	Cortes Real	12,80	R\$ 29.184,00
003	2.050	Kg	Bolo Neutro	Cortes Real	15,45	R\$ 31.672,50
TOTAL						R\$ 152740,50



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.10623-8

EDITAL: 002/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 002/2022** referente ao **Pregão Eletrônico, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA	34.200,00

Data: Miracema, 03 de fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022						
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4						
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.10623-8			EDITAL: 002/2022			
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO						
HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2022						
EMPRESA: NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA						
ENDEREÇO: RUA JOAO PESSOA, 98 – LOJA 1 / SALA A – CENTRO – MIRACEMA/RJ						
CNPJ: 07.362.564/0001-13						
VALIDADE: 12 meses, a partir de 03/02/2022 e com término em 03/02/2023						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	2.000	Resmas com 500 folhas	Papel alcalino branco com desempenho máximo para cópias, impressões a jato de tinta e laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato A4, medindo 210 x 297 mm, com válvula não superior a 97%, gramatura de 75g/m2.	Chamex Internacional	R\$ 17,10	R\$ 34.200,00
TOTAL						R\$ 34.200,00



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório: 2021.03156-1 - Modalidade: Pregão eletrônico - Edital nº 003/2022. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes (móveis, eletrodomésticos e informática). Clovis Tostes de Barros, Prefeito Municipal de Miracema/RJ, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da(s) empresa(s), nos seguintes valores totais: (1) SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ: 04.063.503/0001-67 - R\$ 5.644,62. (2) NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI – CNPJ: 13.094.173/0001-68 – R\$ 2.980,00. (3) BENEDES SOARES BATISTA -ME – CNPJ: 23.303.444/0001-00 – R\$ 29.229,70. (4) IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA - ME – CNPJ: 28.823.781/0001-33 – R\$ 3.688,20. (5) GLOBAL LICITACOES COMERCIO LTDA – CNPJ: 30.635.873/0001-31 – R\$ 19.500,00. Data: 12 de julho de 2021. Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.03156-1 EDITAL: 003/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2022

EMPRESA: SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

ENDEREÇO: RUA 74, 557 - SETOR CENTRAL - Goiânia / Goiás - CEP: 74.045-020

Telefone: (62) 32877388

E-mail: COMERCIAL@SHOPPINGDOESCRITORIO.COM.BR

CNPJ: 04.063.503/0001-67

VALIDADE: 12 meses, a partir de 08/03/2022 e com término em 08/03/2023

Item	Quant.	Especificação	Unid.	Marca	UNIT.	TOTAL
002	6	Cadeira giratória tipo secretária com braço, assento e encosto, revestida em couro sintético, base em tubos de aço, braço e assento revestidos de espuma. Medindo: 104x69x68cm. Com rodízio de regulagem de altura.	Unid.	Marca: FKGRUPO Fabricante: FKGRUPO Modelo / Versão: SECRETARIA	R\$ 377,27	R\$ 2.263,62
008	6	Mesa para escritório com estrutura em aço medindo 150x70 cm, com três gavetas com chave, na cor azul.	Unid.	Marca: MARTINUCCI Fabricante: MARTINUCCI Modelo / Versão: JOB	R\$ 563,50	R\$ 3.381,00
TOTAL					R\$ 5.644,62	



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.03156-1 EDITAL: 003/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2022

EMPRESA: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI

ENDEREÇO: RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 105 - LOJA 2 – BOTAFOGO - Carmo / Rio de Janeiro - CEP: 28.640-000

Telefone: (22) 25370355 / (22) 88016152

E-mail: sjadistribuidora@gmail.com

CNPJ: 13.094.173/0001-68

VALIDADE: 12 meses, a partir de 08/03/2022 e com término em 08/03/2023

Item	Quant.	Especificação	Unid.	Marca	UNIT.	TOTAL
001	4	Armário de aço com 02 Portas, 04 prateleiras, fechadura e medindo 190x80x40cm.	Unid.	Marca: AMAPA PA90 Fabricante: AMAPA PA90 Modelo / Versão: AMAPA PA90	R\$ 745,00	R\$ 2.980,00
TOTAL					R\$ 2.980,00	

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.03156-1

EDITAL: 003/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2022

EMPRESA: BENEDES SOARES BATISTA-ME

ENDEREÇO: AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, 1622 - LOJA 01 - MONTE ALEGRE - Paty do Alferes / Rio de Janeiro - CEP: 26.950-000

Telefone: (24) 81291467

E-mail: BENEDES.CONULTORIA@GMAIL.COM

CNPJ: 23.303.444/0001-00

VALIDADE: 12 meses, a partir de 08/03/2022 e com término em 08/03/2023

Item	Quant.	Especificação	Unid.	Marca	UNIT.	TOTAL
3	10	Estante Gaveteiro com 28 Gavetas práticas, Nº7, estrutura em aço, cor preta. - Dimensões: Largura: 95 cm; Altura: 150 cm; Profundidade: 34 cm	Unid.	Marca: marcon Fabricante: marcon Modelo / Versão: em 30/3a	R\$ 669,99	R\$ 6.699,90
6	20	Gôndola de parede continuação, de aço; altura: 1,70 m; Comprimento: 0,95 m; Largura/Profundidade: 0,40 m, Cor Branco; Porta etiqueta: verde escuro; 04 prateleiras; 08 suportes para prateleiras; 01 base; 01 painel de fundo; Gôndolas em aço e pintura epóxi; Suporta até 35 kg por prateleira (distribuídos); Observação: Utilizado em Farmácias, Mercados e Lojas em Geral.	Unid.	Marca: premium Fabricante: premium Modelo / Versão: premium gp	R\$ 949,99	R\$ 18.999,80
11	20	Pallet medindo aproximadamente 1000x1200x132, tipo exportação, com peso unitário aproximadamente de 6kg, capacidade de carga estatica em solo aproximadamente de 1600kg, capacidade de carga dinâmica em paleteira/empilhadeira de 1000kg, feito com material plástico atóxico, 100% reciclavel, leve, de facil higienização e longa vida útil.	Unid.	Marca: mallton Fabricante: maltton Modelo / Versão: mb001	R\$ 167,70	R\$ 3.354,00
12	4	Termômetro digital com cabo extensor (com medida mínima de 1,8 metros de comprimento), com visor que mensura e memoriza as temperaturas, próprio para medições simultâneas de temperatura interna (geladeiras e câmaras de refrigeração, etc.) e temperatura externa (ambientes). Possui escala em graus Celsius. Alimentação de uma pilha de 1,5 volts tipo AAA.	Unid.	Marca: eureletric Fabricante: eureletric Modelo / Versão: aguario de sonda	R\$ 44,00	R\$ 176,00
TOTAL					R\$ 29.229,70	



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.03156-1 **EDITAL: 003/2022**
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2022
EMPRESA: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA-ME
ENDEREÇO: RUA CUSTODIO DORNELAS SODRE, 230 - SUBSOLO - SANTO ANTONIO - Muriaé / Minas Gerais - CEP: 36.881-114
Telefone: (32)37212015
E-mail: comercial@vitoris.com.br / izabela@vitoris.com.br
CNPJ: 28.823.781/0001-33
VALIDADE: 12 meses, a partir de 08/03/2022 e com término em 08/03/2023

Item	Quant.	Especificação	Unid.	Marca	UNIT.	TOTAL
7	3	Impressora Multifuncional (imprime, copia, digitaliza,) compatível com todos os sistemas operacionais de acordo com a norma ISSO/TCE 19752; com memória padrão de 128MB; com velocidade de impressão de 30 ppm, resolução de impressão de 1.200x1200dpi; entrada padrão máxima 300/500 folhas, impressão segura, impressão duplex. Automático com 32cpm de cópias por minuto; Scanner colorido: resolução padrão de 600 x2.400 dpi; resolução máxima (interpolada) de 19.200 x 19.200 dpi tamanho do vidro do scanner: ofício; alimentador automático de documentos de 50 folhas, com entrada USB	Unid.	Marca: CANON Fabricante: CANON Modelo / Versão: G3110	R\$ 1.229,40	R\$ 3.688,20
TOTAL					R\$ 3.688,20	



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.03156-1

EDITAL: 003/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2022

EMPRESA: GLOBAL LICITACOES COMERCIO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA

ENDEREÇO: RUA JOSE MARIO DONIZETTE BARONE, 176 - SALA 5 - CITY RIBEIRAO - Ribeirão Preto / São Paulo - CEP: 14.021-350

Telefone: (16) 96299855 / (16) 88205787

E-mail: administrativo@globallicitacoes.ind.br / antoniodemarque@outlook.com /

acel.compras@outlook.com

CNPJ: 30.635.873/0001-31

VALIDADE: 12 meses, a partir de 08/03/2022 e com término em 08/03/2023

Item	Quant.	Especificação	Unid.	Marca	UNIT.	TOTAL
009	6	Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	Unid.	Marca: INTEGRALIZADO Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo / Versão: INT-852	R\$ 3.250,00	R\$ 19.500,00
TOTAL					R\$ 19.500,00	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 010/22, DE 08 DE MARÇO DE 2022



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores, **Jaraney Camacho Pereira, CPF/MF 680.690.067-49 e Gabriel de Moura Mello, mat. 4960-3** como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, referente ao **Edital 001/2022**, decorrente do processo administrativo nº **2021.09780-8**, cujo objeto é **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Panificados**, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão:001 /2022

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

Ata / Contrato	Vigência	Fornecedor
001/2022	02/02/2022 a 02/02/2023	CORTES REAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Março de 2022.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 13/2017

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação nº 001/2022 – CMDCA

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Chamada Pública para apresentação de projetos para financiamento pelo Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema - CMDCA-Miracema, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 909/2002 de 07 de março de 2002, e pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e:

Considerando que nos termos do caput do art. 227 da Constituição Federal é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando que consoante o inciso II do art. 88 do ECA, os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente são órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis;

Considerando que de acordo com as alíneas “c” e “d” do parágrafo único do art. 4º da Lei Federal nº 8;069 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), **a garantia de prioridade absoluta compreende a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à adolescência (grifo nosso)**;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, após reunião de 09/03/2022, e publicar a Chamada Pública nº 01 para apresentação de Projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para receberem financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Do Adolescente - FMDCA, na forma do Anexo da presente Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 10 de março de 2022

Marco Aurélio Rodrigues de Moura
Presidente do CMDCA – Miracema/RJ

CHAMADA PÚBLICA Nº 01 PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA

1 – INTRODUÇÃO

1.01 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA- Miracema torna público a Chamada Pública para apresentação de projetos técnicos para as ações descritas nos termos de referência objeto dos ANEXOS 01 e 02 de Entidades que se encontram registradas no CMDCA - Miracema e que tenham interesse em firmar com a Administração Municipal termo de convênio.

1.02 – O presente se rege por toda a legislação aplicável à espécie Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993; Resolução Conjunta do Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Nº 01, de 18 de Junho de 2009 e suas alterações, bem como as normas constantes do presente chamamento e seus Anexos, normas que as instituições concorrentes declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

– Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste e seus anexos, assim como outras informações, poderão ser obtidos e dirimidos pela Equipe Técnica do CMDCA-Miracema, que fica situado à Rua Matoso Maia, 173 – Centro – Miracema – RJ, ou através do telefone: (022) 3852-0214 ou pelo e-mail cmdcamiracema@hotmail.com, das 08:00 às 16 horas, em até 2 (dois) dias antes da data marcada para início do Processo Seletivo.

1.03 – Caberá ao CMDCA responder aos pedidos de esclarecimentos formulados pelas potenciais organizações participantes antes da realização da sessão com a publicação da resposta no B.O. do Município disponibilizado no portal da transparência no site www.miracema.rj.gov.br.

1.04 – O CMDCA-Miracema não se obriga a encaminhar para assinatura de termo de convênio todos os projetos selecionados que tiverem sido aprovados pela comissão avaliadora, que será instituída por deliberação própria, mas sim, observando a ordem de classificação e o limite dos recursos financeiros e orçamentários existentes, para atender a demanda.

1.05 – Esta Chamada e seus Anexos serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Miracema, bem como na sede do CMDCA-Miracema.

1 – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.01 - As linhas de financiamento estabelecidas neste Edital estão previstas na conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.

2 – DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS PROJETOS



3.01 - Do dia 21/03/22 até 20/04/22 no horário compreendido entre 11 h e 16 h, a equipe do CMDCA-Miracema receberá os envelopes com os Projetos Técnicos na sede do CMDCA-Miracema situado à Rua Matoso Maia, 173 – Centro - Miracema -RJ.

4- **DO OBJETO**

4.01 - O objeto da presente Chamada Pública destina-se à apresentação e avaliação de Projetos elaborados com base nos termos de referência, ANEXOS 01 e 02, com vistas ao financiamento pelo Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, dos projetos aprovados pela Comissão de Avaliação, a ser instituída por deliberação específica, de acordo com o valor Máximo de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Deliberação nº 001/2021 – CMDCA, sendo que no máximo R\$ 50.000,00 (quarenta) mil por projetos.

5- **METAS**

5.01 – A meta máxima para cada projeto apresentado está descrita no termo de referência, conforme ANEXOS 01 e 02.

6 – DO TIPO DE PARCERIA A SER CELEBRADA

6.01 – As Entidades que forem consideradas aptas serão encaminhadas para assinatura de convênio, respeitando o estabelecido no item 1.05 da presente Chamada Pública.

7- DAS LINHAS DE FINANCIAMENTO

7.01 - Os valores destinados para financiamento dos projetos estão dispostos nos termos de referência conforme ANEXOS 01 e 02.

8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.01 - Poderão participar da seleção de projetos para financiamento com recursos do FMDCA as Entidades registradas no CMDCA-Miracema, cuja finalidade se relacione com as características e atividades referentes à matéria objeto dos termos de referência, que atendam às exigências contidas nesta Chamada Pública, que possuam existência legal há mais de 01 (um) ano e que comprovem inquestionável reputação ético-profissional.

8.02 - Não serão admitidas nesta Chamada Entidades que tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, seja pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal.

8.03 - Não serão admitidas nesta Chamada Entidades suspensas do direito de licitar, de participar em chamamento público e impedidas de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal.

8.04 - Não serão admitidas nesta Chamada Entidades que tenham tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas da esfera municipal, estadual ou federal, em decisão irrecorrível nos últimos 08 (oito) anos;

8.05 - Não serão admitidas nesta Chamada Entidades que tenham entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas da esfera municipal, estadual ou federal, em decisão irrecorrível nos últimos 08 (oito) anos;

8.06 - Não serão admitidas nesta Chamada Entidades que tenham entre seus dirigentes

pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

8.07 - Não serão admitidas nesta Chamada Entidades que tenham entre seus dirigentes pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos no incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

8.08 - Não será permitida a participação de mais de uma Entidade sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

1.10 - Não serão admitidas nesta Chamada Entidades que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões de sua estrutura, nos últimos 12 (doze) meses.

1.11 - Não será permitida a participação de interessados que estejam em mora, inadimplentes com outros convênios e demais instrumentos congêneres celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública do Município de Miracema.

1.12 - Não será permitida a participação de Entidades que tenham em suas relações anteriores com o Município de Miracema incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas: (I) omissão no dever de prestar contas; (II) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração ou termos de parceria; (III) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos; (IV) ocorrência de dano ao Erário; ou (V) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios e demais instrumentos congêneres celebrados.

1.13 - As Entidades que tenham convênio em vigência para execução de projetos com recursos do FMDCA só poderão apresentar proposta para esta Chamada Pública se os beneficiários forem distintos do projeto objeto do convênio que esteja em vigência.

1.14 - Não será permitida a postergação do início da execução do Projeto, caso seja selecionado, sob a alegação da necessidade de término de convênio anterior, sob pena de desclassificação da proposta.

1.15 - Cada Entidade só poderá concorrer a uma linha de ação. Não será permitida apresentação de mais de um projeto, ainda que seja para públicos distintos.

1.16 - Não serão permitidos gastos com:

- a) cerimonial (a exemplo de coffee-break, coquetéis, ornamentação, mestre de cerimônia);
- b) custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição proponente (luz, água, telefone, aluguel de imóvel, entre outros);
- c) realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- d) gratificação, consultoria, assistência técnica, coordenação ou qualquer espécie de remuneração a servidores públicos estaduais e municipais integrantes da administração direta ou indireta;
- e) pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
- f) obras de construção ou reforma;
- g) demais vedações legais.

8 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

9.01 - O projeto deverá ser apresentado em texto digitado, em papel formato A4, com margem esquerda igual a 3 cm, margem direita igual a 1 cm e margens superior e inferior iguais a 3 cm, com espaçamento 1,5 entre as linhas e em fonte arial, tamanho 12, com no máximo 30 páginas. Deverá ser elaborada de acordo com o roteiro a seguir. Além da cópia em papel, deverá ser encaminhada uma cópia digital de todo o projeto para o email cmdcamiracema@hotmail.com. Deverão ser demonstradas a capacidade operacional para execução do projeto apresentado e a qualidade técnica.

9.01.01 - ÍNDICE: Deverá conter a paginação correta e todos os tópicos da Proposta.

APRESENTAÇÃO

Deve apresentar o projeto de forma sucinta, esclarecendo se o mesmo já foi executado pela entidade anteriormente ou se está sendo realizado pela primeira vez. Deverá ser sinalizado se a instituição possui experiência anterior no trabalho com crianças e adolescentes.

JUSTIFICATIVA

Verificar a coerência entre a justificativa e o público a ser beneficiado no projeto.

A justificativa deve oferecer uma visão geral da questão social ou da demanda existente em relação à qual o projeto pretende intervir.

Localizar onde o projeto será desenvolvido, definir sua abrangência. O projeto demonstra conhecimento do território onde será desenvolvido? A análise do contexto contempla questões importantes?

Apresentar justificativas fundamentando a razão pela qual o projeto deve ser implementado, quem irá beneficiar.

OBJETIVOS

Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos.

Objetivo geral deve ser sucinto, focado e responder as seguintes perguntas: “Qual a transformação social que se deseja realizar?

Que impactos o projeto pretende alcançar na realidade onde vai intervir? Os objetivos específicos devem detalhar e criar estratégias para o alcance do objetivo geral.

META DE ATENDIMENTO

Apresentar a meta que pretende executar, respeitando o estabelecido no termo de referência (ANEXOS 01 e 02). Neste item indicar, de acordo com o valor per capita do projeto, o custo mensal e anual do mesmo.

METODOLOGIA

Deve explicitar o COMO FAZER do projeto, conceitos adotados, as técnicas e os instrumentos a serem empregados, a forma de integração dos públicos atendidos.

A metodologia a ser utilizada contempla a participação dos usuários?

Existe coerência entre os objetivos e a metodologia a ser utilizada?

PÚBLICO ALVO

Caracterizar o público alvo a ser atendido: faixa etária, gênero, escolaridade, indicadores sócio econômicos.

INDICADORES e MEIOS DE VERIFICAÇÃO.

Deve demonstrar a partir de dados da realidade concreta a relação entre o previsto e o realizado/ alcançado citando os indicadores e meios de verificação.

PARCERIAS

Verificar os principais parceiros do projeto, tipos de parcerias, origem (governamental ou não governamental).

TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA

Identificar qual área será executado para possível parceria com os setores da Assistência e Desenvolvimento Social atuantes no local. Ressalta-se que terá maior pontuação os projetos a serem executados em áreas não contempladas com projetos atualmente financiados pelo FMDCA.

AVALIAÇÃO

Deve definir o monitoramento do projeto, quem irá avaliar, quando irão ocorrer as avaliações (periodicidade), como serão realizadas as avaliações (modo de verificação, tais como: relatórios, registros fotográficos, audiovisuais, visitas técnicas, dentre outros) e participação dos usuários.

RESULTADOS ESPERADOS

Avaliar a especificação dos resultados esperados e os impactos nos beneficiários do projeto após a sua realização.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A Entidade deverá apresentar quadro contendo o cronograma das atividades a serem executadas semanalmente, com discriminação de horários e atividades.

9 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.01 - A avaliação e julgamento dos projetos habilitados no procedimento seletivo se dará em 03 (três) fases, sendo todas eliminatórias, a saber:

1ª Fase: ANÁLISE TÉCNICA DOS PROJETOS – Máximo 100 pontos.

A Análise técnica dos projetos apresentados será realizada por comissão avaliadora própria, que será instituída por deliberação específica do CMDCA-Miracema

A referida análise consistirá na avaliação dos itens abaixo relacionados, com a pontuação máxima os pontos para cada item, totalizando 100 pontos.

- ü Apresentação - 5
- ü Justificativa - 5
- ü Objetivos - 10
- ü Metodologia - 5
- ü Público alvo - 10
- ü Indicadores e meios de verificação - 5
- ü Parcerias - 5
- ü Território de Abrangência - 10
- ü Avaliação - 5
- ü Resultados esperados - 15
- ü Cronograma de atividades – 15
- ü Estrutura para execução do Projeto – 10

Serão habilitados para a 2ª fase (visita técnica) os projetos que obtiverem no mínimo 70 (setenta) pontos.

Após a análise será publicada a relação de todos os projetos apresentados com respectivos pontos e com habilitação ou não para a 2ª fase (visita técnica)

2ª Fase: Visita Técnica – Máximo 20 pontos.

Os projetos aprovados na 1ª fase (análise técnica dos projetos) receberão a visita técnica, que será realizada pela Comissão Avaliadora, devendo ser emitido parecer por pelos menos 2/3 (dois terços) dos membros.

A visita consistirá em verificar se a Entidade tem capacidade técnica e física para execução do projeto apresentado.

A pontuação mínima para que o projeto seja aprovado nessa fase será de 10 (dez) pontos.

Após a realização da visita técnica será publicada a relação de todos os projetos com respectivos pontos acumulados e com habilitação ou não para a 3ª fase (apresentação da documentação).

3ª Fase – Apresentação de documentação para assinatura de convênio.

Os projetos que obtiverem pontuação mínima de 80 (oitenta) pontos, sendo no mínimo 70 (setenta) pontos na análise da proposta técnica e 10 (dez) pontos na visita técnica, serão classificados em ordem decrescente, respeitando-se o limite financeiro e orçamentário vinculado ao FMDCA, e serão convocados a apresentar documentação para a assinatura de convênio.

A Entidade deverá apresentar em até 30 (trinta) dias, após a publicação da classificação, a documentação exigida, sob pena de desclassificação, caso não cumpra com o estabelecido neste item da presente Chamada Pública.

A relação da documentação será publicada juntamente com a classificação dos projetos.

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

Linha de ação: Atividades sócias, educativas, culturais, desportivas, iniciação e preparação para o mundo do trabalho.

PROJETO COMPLEMENTAR – uma política de atendimento especial para crianças e adolescentes da Cidade de Miracema - RJ

FINANCIAMENTO: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PARCERIA: Prefeitura Municipal de Miracema / Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer / Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1- INTRODUÇÃO

O Fundo da Criança e do Adolescente é um instrumento democrático de gestão política para crianças e adolescente, especialmente porque é gerido pelo Conselho de Direito, que conta com representantes da sociedade civil em igual número dos conselheiros representantes do governo. Tendo a parceria dos contribuintes (pessoa física ou jurídica) que optam por fazer doações ao Fundo, que querem com transparência e clareza, ter ciência da destinação de suas contribuições. O FMDCA é um meio fundamental para o cumprimento do “ECA”; sendo visto como um dos instrumentos mais importantes para o exercício da cidadania. “A garantia de prioridade compreende: (...) d) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.” (Parágrafo único do art. 4º do ECA).

Os recursos do Fundo devem fomentar a construção de políticas públicas a partir de projetos especiais de atenção, estudo e atendimento as nossas crianças. O **Projeto Complementar – política de atendimento a crianças e adolescentes**, é uma das prioridades de investimento dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos das crianças e adolescentes. Este projeto é a tradução da real preocupação com o bem-estar das crianças e adolescentes e colabora na prevenção de situações deploráveis e abusivas na garantia de direitos de criança e adolescentes.

2- APRESENTAÇÃO

O Projeto Complementar se constitui numa iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Prefeitura da Cidade de Miracema. Seu objetivo é dar atendimento socioeducativo às crianças e adolescentes, em horário complementar ao da escola, através de atividades culturais, educativas, esportivas e sociais, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento integral, colaborar com a inclusão social, a exclusão da rua como possibilidade de vida e moradia, promoção das capacidades físicas e intelectuais e colaborar preventivamente, com a diminuição da evasão e fracasso escolar.

3 - DO OBJETIVO

3.1 - Objetivo Geral

Contribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos, com ações que valorizem suas potencialidades através de atividades educativas, culturais, esportivas, sociais, iniciação e preparação para o mundo do trabalho.

3.2 - Objetivos Específicos

- a) Promover a inclusão e promoção social de crianças e adolescentes e suas famílias;
- b) Promover o conhecimento e potencializar as capacidades físicas e intelectuais;
- c) Garantir a inclusão e permanência da criança/adolescente na Escola, prevenindo a evasão e o “fracasso” no desempenho escolar;
- d) Contribuir para exclusão da rua tida como possibilidade de vida e moradia;
- e) Colaborar na redução do trabalho infantil com a inclusão de crianças e adolescentes em situação de trabalho precoce.
- f) Prevenir a violência e abuso contra crianças e adolescentes;
- g) Promover hábitos saudáveis para crianças, adolescentes e familiares (higiene, saúde e alimentação);
- h) Promover intervenção no sentido de reverter a situação de risco, através de propostas inovadoras, que garantam o atendimento integral;
- i) Criar condições para promoção da autonomia de jovens;
- j) Contribuir para o desenvolvimento humano, em busca de qualidade de vida;
- k) Contribuir para redução do tempo de exposição de crianças e adolescentes a situações de risco social (violência, trabalho infantil e fome);
- l) Capacitar profissionais envolvidos para o monitoramento e avaliação do Projeto Complementar;
- m) Divulgar os resultados alcançados na execução do Projeto;

4 - DA METODOLOGIA

Deverão ter informações específicas para melhor analisar o projeto, conforme orientações abaixo. A metodologia deverá buscar a aproximação teórico/ prática através de uma visão psicopedagógica que estimule o adolescente ao aprendizado.

4.1 - Público Alvo

Crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 4 a 17 anos.

Crianças e adolescentes matriculadas no Ensino Fundamental ou Médio.

Crianças e adolescentes em situação vulnerável, de risco social e exclusão.

Crianças e adolescentes encaminhadas pelo Conselho Tutelar Crianças e adolescentes encaminhadas pelo Juizado da Infância e Juventude.

Crianças e adolescentes encaminhadas das CAS e CRAS Crianças e adolescentes encaminhados pelas Escolas Públicas.

4.2 - Período de Execução: Mínimo de 4 e máximo de 6 meses.

4.3 - Definição de Núcleo: espaço destinado à realização das atividades / atendimento. Deve respeitar as condições de segurança, estrutura física, organização e higiene adequadas ao atendimento. Podendo uma mesma instituição (pública ou organização da sociedade civil) ter mais de um Núcleo, até o limite de 4 (quatro) núcleos.

1.4 - Atendimento por turma: 15 a 20 (observado a metragem de 1,5 m² por criança, em cada sala – se for o caso)

1.5 - Carga Horária: mínimo de 8 horas semanais.

1.6 - Área de abrangência: Cidade de Miracema

1.7 - Princípios Educativos Norteadores do Projeto:

- a) Assegurar à criança e adolescente atendimento em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- b) Assegurar atendimento diferenciado de acordo com a faixa etária: de 04 a 7 anos e de 08 a 17 anos



- c) Valorizar a criança e o adolescente como ser ativo e social, que constrói e apropria-se do seu conhecimento desde o nascimento, sendo sujeito protagonista das ações desenvolvidas;
- d) Processar as ações de forma integrada com a Equipe do Projeto, as Crianças e Adolescentes, às Famílias e a Comunidade;
- e) Potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade;
- f) Articular com rede de serviços locais, programas e projetos existentes na comunidade, de forma garantir a sustentabilidade e continuidade das ações desenvolvidas e a promoção das famílias.

1.8 - Ações por Núcleo:

Ampliar, implantar ou potencializar ações educacionais, culturais, desportivas, iniciação e preparação para o mercado do trabalho, direcionadas para crianças, adolescentes e suas famílias, em complementação ao horário escolar.

1.9 - Atividades:

Ações educacionais, culturais, desportivas, iniciação e preparação para o mercado do trabalho, direcionadas para crianças, adolescentes, com envolvimento da família e da comunidade.

1.10 - Alimentação

Oferecimento de lanche diário opcional e deverá estar explícito no projeto.

1.11 - Acompanhamento pedagógico/educacional

Cada Núcleo deverá acompanhar, bimestralmente, a frequência e desempenho das crianças e adolescentes no ensino fundamental ou médio, monitorando a evasão e “fracasso” escolar.

1.12 - Acompanhamento Familiar

Cada Núcleo deverá promover ações com os familiares, de forma a integrá-los nas ações do Projeto e conscientiza-los para a importância da participação da família no processo de desenvolvimento de seus filhos.

1.13 - Fortalecimento das Ações Comunitárias

Promoção do fortalecimento de redes familiares e comunitárias para a defesa dos direitos de crianças e adolescentes, através de formação de grupos de discussão sobre a temática dos direitos da infância, formação de multiplicadores, ocupação dos grupos comunitários existentes e outros.

4 - DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS

Cada núcleo deverá indicar uma equipe mínima de trabalho, exigida para execução do Projeto, segue a sugestão **de equipe mínima**.

01 Coordenador para o projeto	Presidente da Associação beneficente
01 Monitor	Profissional de nível médio, para cada grupo de 25 crianças / adolescentes, mínimo de 20 horas semanais.
02 Dinamizadores/oficineiro	Profissionais de nível médio ou superior, que desenvolvam atividades específicas, tais como: dança, teatro, informática, esporte, música, ensino de Português/Matemática, etc., mínimo de 8 horas semanais por turma.

01 Auxiliar de Serviços Gerais	Profissional de nível fundamental completo ou não, responsável pela limpeza e higienização do ambiente.
--------------------------------	---

5 - ESCOLA DE PAIS

Mensalmente a Entidade deverá promover encontro com os responsáveis pelas crianças e adolescentes participantes do projeto.

Esse encontro deverá proporcionar um debate sobre temas relacionados com o cotidiano da criança e do adolescente na família, escola e comunidade, de forma a envolver os responsáveis no desenvolvimento integral de seus filhos.

A Entidade deverá comprovar frequência mínima de 80% dos responsáveis, por meio de lista de presença, registro fotográfico e relatório.

Os temas a serem discutidos serão fornecidos pelo CMDCA-Miracema em deliberação própria.

6 - DA DIVULGAÇÃO

Todo material de divulgação (material impresso, vídeo, Internet, etc.), peça promocional, texto técnico, documentos do Projeto, uniforme/camiseta de crianças/adolescentes e/ou funcionários, deverão ter os logos: 1) Instituição/organização executora; 2) CMDCA e 3) Prefeitura de Miracema;

1.1 - BANNER DE DIVULGAÇÃO

Divulgar através de BANNER, a ser fixada no Núcleo (espaço físico) onde o Projeto é desenvolvido, a parceria, com o seguinte texto: “**O Projeto COMPLEMENTAR beneficia diretamente.....(escrever o número) crianças e adolescentes e é desenvolvido com a parceria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Miracema.**” Incluir os três logos citados acima.

Nota: Antes do início das atividades a Entidade deverá enviar ao CMDCA as artes do Banner e dos uniformes para APROVAÇÃO.

É obrigatória a utilização da placa identificando: nome do projeto, nº de Crianças atendidas e informando os recursos do FMDCA utilizados no Projeto.

A não observância destes ensejará na suspensão dos recursos até a regularização.

1.2 - UNIFORMES

Cada núcleo deverá fornecer, no mínimo, 01 uniforme (podendo ser apenas uma camisa);

7 - DO RECURSO FINANCEIRO

40% dos recursos serão depositados no ato da assinatura do convênio. Os demais valores, serão repassados mensalmente, conforme o cronograma apresentado do projeto, na entrega dos RA's (Relatórios de Atividades) devidamente preenchidas. Os recursos referentes às parcelas subsequentes só serão repassados com a comprovação do atingimento das metas anteriores.

Para ser considerada frequente, o beneficiário deverá ter frequência mínima de 80% ou justificativa acompanhada de atestado médico.

Ao final do convênio será realizada a prestação de contas financeira de todo o período de execução do convênio de forma completa, seguindo os critérios da Prefeitura Municipal de Miracema.

8 - **DAS ATRIBUIÇÕES****Atribuições da Organização da Sociedade Civil e/ou Projeto do Setor Público**

- Organizar o processo de matrícula (divulgação de vagas, efetivação da matrícula, entrevistas);
- Organizar arquivo com ficha de matrícula, anamnese familiar e documentos da criança/adolescente e sua família;
- Manter atualizadas as informações cadastrais das crianças/adolescentes e suas famílias, bem como dos funcionários, estando tais informações imediatamente disponibilizadas;
- Comprar (caso tenha na proposta apresentada) gêneros alimentícios (para o lanche), material pedagógico e de consumo, necessário para o funcionamento do Projeto;
- Manter a frequência média de no mínimo 80% do quantitativo;
- Apresentar a proposta do Projeto a ser desenvolvido nos moldes deste Termo de Referência;
- Não exigir das crianças/adolescentes ou familiares quaisquer valores em contraprestação do atendimento prestado;
- Permitir visitas de supervisão, fiscalização e avaliação da CMDCA nos Núcleos;
- Participar de reuniões, sempre que convocada, por parte do CMDCA;
- Realizar a prestação de contas do recurso através de R.A. (Relatório de Atendimento, nos moldes estabelecidos pela CMDCA), que deverão ser entregues mensalmente, e ao final do convênio, com prestação de contas completa.

Atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

- Caberá ao CMDCA repassar os recursos em parcelas mensais, sendo a primeira de 40% na assinatura do convênio;
- Avaliar as ações, através da supervisão técnica e avaliação do CMDCA;
- Exercer a fiscalização e o acompanhamento mensal, para liberação dos pagamentos, mediante a apresentação do Relatório de Atendimento.
- Avaliar a execução dos serviços, por meio de visitas dos conselheiros e técnicos das instituições membros do CMDCA, nos Núcleos;
- As entidades deverão junto a SME - Secretaria Municipal de Educação, estabelecer o intercâmbio necessário à verificação da frequência e desempenho das crianças nas escolas públicas.

**CRONOGRAMA DO EDITAL DOS PROJETOS SOCIAIS
CMDCA - Miracema - RJ**

01	PUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO E EDITAL DE INSCRIÇÃO	18/03/2022
02	INSCRIÇÕES	21/03/2022 a 20/04/2022
03	PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS	26/04/2022
04	ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	27, 28, 29/04/2022
05	DIVULGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	05/05/2022
06	VISITA TÉCNICA E DIVULGAÇÃO DO TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS	06 a 11/05/2022
07	RESULTADO DOS HABILITADOS	12/05/2022
08	PEDIDOS DE REVISÃO DE RESULTADOS	16 e 17/05/2022
09	RESULTADO FINAL	20/05/2022
10	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E FIRMATURA DE CONVÊNIO	23 a 30/05/2022
11	FIRMATURA DE CONVÊNIO	31/05/2022

CMAS

**Resolução do CMAS nº10
De fevereiro de 2022.**

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético do Governo Federal Referente ao ano de 2020”.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, considerando a Ata nº 08 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 24/02/2022, na Sede da Casa dos Conselhos Professor José Viana, Rua Matoso Maia nº173 Bairro-Centro, Miracema-RJ,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o **Demonstrativo Sintético do Governo Federal referente ao ano de 2020.**

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 15 de março de 2022.

João Maria Moreira Neto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS n ° 10 de 24 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de1995.

**Resolução nº 11 CMAS
De 24 de fevereiro de 2022.**

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético do Cofinanciamento do Governo Estadual 2022”.

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 614 de 07/12/1995 e alterações previstas na Lei nº 660 de 17/03/97e considerando a Ata nº 08 da Reunião Ordinária de 24 de fevereiro de 2022, no Centro de Convivência Mário Benedito Justino de Miracema.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético do Governo Estadual referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 15 de março de 2022.

João Maria Moreira Neto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS n ° 11 de 24 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de1995.

**Resolução nº 12 CMAS
De 24 de fevereiro de 2022.**

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação referente ao ano de 2021”.

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 614 de 07/12/1995 e alterações previstas na Lei nº 660 de 17/03/97e considerando a Ata nº 08 da Reunião Ordinária de 24 de fevereiro de 2022, na Sala de Reunião da Casa dos Conselhos de Direitos de Miracema, localizada na Rua Matoso Maia, nº173, Bairro-Centro, Miracema-RJ,

Resolve:



Art. 1º - “Aprovar o Plano de Ação referente ao ano de 2021.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 15 de março de 2022.

João Maria Moreira Neto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS n º 12 de 24 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995.

CORREGEDORIA

Portaria nº. 003/22

O Diretor do Departamento de Investigação Correicional, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 796/99 e Lei nº. 1.564/14, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar atuante no processo nº 2021.11898-8, instaurado(a) pela Portaria nº 005/2021, de 28 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do processo administrativo disciplinar de nº 2021.11898-8, por mais 30 (sessenta) dias, após o encerramento do prazo inicial na data de 20 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Investigação Correicional.

Miracema RJ, 11 de março de 2022.

FRANKLIN DE SÁ XAVIER JÚNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CORREICIONAL
PORTARIA Nº. 350/18